

LEI N 763, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.971

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TROCAR A PIK-UP WILLYS, ANO 1.970, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária, decreta eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a trocar a Pik-Up Willys, no 1.970, que presta serviços ao gabinete do Prefeitooutra Pik-Up, modelo 1.972.

Art. 2º - A diferença de custo poder ser paga a vista ou em prestações mensais ou trimestrais a critério do Executivo Municipal.

Art. 3º - Para fazer face ao pagamento da diferença de custo, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar dotação orçamentária própria consignada no orçamento para 1.972, sob o título Equipamento e Instalações - Unidade 7 - 4.1.3.0.42, na Despesa de Capital.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1.972.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de novembro de 1.971.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO